RESOLUÇÃO Nº 14, de 02 de fevereiro de 2022.

Aprova a Diretriz Administrativa N° 33 que dispõe sobre a política de rede de dados do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- Art. 1º Fica aprovada a Diretriz Administrativa N° 33 que dispõe sobre a política de rede de dados do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), conforme Anexo Único desta Resolução.
 - Art. 2° Publique-se esta resolução em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
 - Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 - Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2022.

Coronel BM MARCOS AURÉLIO BARCELOS Comandante-Geral do CBMSC (assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: 0JB446YS

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS AURELIO BARCELOS (CPF: 909.XXX.809-XX) em 04/02/2022 às 13:56:36 Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2019 - 17:12:52 e válido até 21/03/2119 - 17:12:52. (Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo CBMSC 00001228/2022 e o código 0JB446YS ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.